

LEI Nº 196

Dispõe sobre crédito suplementar

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

- 8 02 4 - Viagens administrativas .....Cr\$30.000,00
- 8 91 4 - Contribuição para o IAPETC.....Cr\$ 1.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei couber, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Mirai, 28 de novembro de 1961.

A. M. G. L.  
 Prefeito Municipal

Vinícius Pinheiro  
 Secretário

*Registrada fls 10 do livro  
 próprio n. 2*